

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EQUIPE DE ESTÁGIOS - USI/DSP/SMAP**  
**EDITAL**

**EDITAL DE ABERTURA 06/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO N° 02/2023**

**Processo 23.0.000071828-9**

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE- RS, conforme Contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas abaixo, para provimento no órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresa Pública, bem como para formação de cadastro reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Quadro Demonstrativo das vagas de Nível Superior, Médio e Técnico

1.2 O estudante que optar pelo estágio em turno INTEGRAL obrigatoriamente deve estar matriculado no turno da NOITE.

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>Arquitetura</b>	<b>09 + CR</b>
<b>Arquivologia</b>	<b>02 + CR</b>
<b>Ciências Contábeis</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Design Gráfico</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Direito 1º ao 5º Semestre</b>	<b>16 + CR</b>
<b>Direito 6º ao 8º Semestre</b>	<b>16 + CR</b>
<b>Educação Física</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Enfermagem 1º ao 4º semestre</b>	<b>02 + CR</b>
<b>Enfermagem 5º ao 8º semestre</b>	<b>07 + CR</b>
<b>Engenharia Cartográfica</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Engenharia Civil</b>	<b>04 + CR</b>

<b>Engenheiro da Produção</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Engenharia Hídrica</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Farmácia</b>	<b>14 + CR</b>
<b>Fonoaudiologia</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Física Médica</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Geografia - Bacharelado</b>	<b>01+ CR</b>
<b>Hotelaria</b>	<b>01+ CR</b>
<b>Jornalismo</b>	<b>09 + CR</b>
<b>Licenciatura em Ciências da Natureza</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Licenciatura em Geografia</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Licenciatura em História</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Licenciatura em Letras</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Licenciatura em Matemática</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Licenciatura em Química</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Pedagogia</b>	<b>73 + CR</b>
<b>Pedagogia Educação Especial</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Publicidade e Propaganda</b>	<b>04 + CR</b>
<b>Saúde Coletiva</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Turismo</b>	<b>01 + CR</b>

<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b>	
<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>Ensino Médio – Disponibilidade Integral</b> (obrigatoriamente deve estar matriculado no turno da NOITE).	<b>15 + CR</b>
<b>Técnico em Administração</b>	<b>31 + CR</b>
<b>Técnico em Edificações</b>	<b>01 + CR</b>

<b>Técnico em Química</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Técnico em Saneamento ou Técnico em Hidrologia</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Técnico em Secretariado</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Técnico em Telecomunicações</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Técnico em Estrada</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Técnico em Farmácia</b>	<b>01 + CR</b>
<b>Magistério / Curso Normal</b>	<b>26 + CR</b>

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 As declarações e informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.2 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.

2.3 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologados das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das publicações dos Editais e extratos dos Editais decorrentes do cronograma de execução deste Edital, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA);
- b) No site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

2.5 Para esclarecimento de suas dúvidas referente ao Processo Seletivo, o CIEE-RS disponibilizará atendimento das 8hs às 18hs de segunda à sexta-feira, nos seguintes canais:

- a) Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363-1000.
- b) Atendimento via WhatsApp: (51) 99992-9255.

2.6 O candidato está ciente, de que seus dados pessoais serão tratados em observância à legislação de proteção de dados pessoais em vigor, por parte do CIEE/RS e Município, autorizando, neste ato, a utilização dos seus dados para as finalidades e necessidades relacionadas, exclusivamente, ao processo seletivo.

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os candidatos deverão se inscrever no Processo Seletivo durante o período de 27/06/2023 à 10/07/2023, através do site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

3.2 O cronograma de execução do Processo Seletivo consta detalhado no Anexo IV deste Edital.

3.3. Os candidatos deverão atender às seguintes condições para inscrições no processo seletivo:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser residente do Município de Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí,

Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Eldorado do Sul;

- c) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
- d) Possuir cadastro ativo no Portal do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estagiários;
- e) Comprovar atestado de frequência escolar/ semestralidade;
- f) Estar matriculado em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. **Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste edital no item 1.1 .**

#### **4. DA CARGA HORÁRIA, BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE**

4.1 A jornada de atividade de estágio será de no máximo 6 horas diárias e 30 horas semanais.

4.2 O valor da bolsa auxílio será pago conforme valor/hora, de acordo com os níveis de categoria de ensino abaixo:

- a) Ensino Médio / Técnico - R\$ 7,33
- b) Superior - R\$ 8,25
- c) Profissional de EJA/trabalho educativo - R\$ 5,28

4.3 Será concedido auxílio-transporte no valor de 02 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, em pecúnia, totalizando o valor de RS 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos) pago em conjunto com o valor da bolsa-auxílio. Poderá ser concedida a quantidade superior a duas unidades diárias de tarifa de transporte, desde que comprovada a necessidade, conforme residência do estagiário.

4.4 De acordo com a categoria de ensino e a jornada de atividade de estágio, o quadro abaixo ilustra os valores da bolsa-auxílio, considerando a efetividade cumprida mensal.

<b>Nível</b>	<b>4h diárias 20h semanais</b>	<b>5h diárias 25h semanais</b>	<b>6h diárias 30h semanais</b>
Ensino Médio / Técnico	R\$ 645,04	R\$ 733,00	R\$ 967,56
Superior	R\$ 726,00	R\$ 825,00	R\$ 1.089,00
Profissional de EJA / Trabalho Educativo	R\$ 464,64		

4.5 O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

4.6 O posicionamento do final de fila ficará limitado até 2 convocações.

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).**

5.1 Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas no prazo de validade deste Processo Seletivo para os candidatos inscritos pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência

(PCD).

5.2 O candidato inscrito pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD), participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.3 O candidato que optar inscrever-se nesta condição, deverá escolher o curso a que concorre e, obrigatoriamente, marcar a opção "Pessoas com Deficiência, bem como deverá enviar ao CIEE/RS de Porto Alegre

- através do e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br), até o dia 10/07/2023, o Requerimento de condições especiais para as provas e comprovação da deficiência para a reserva de vagas, conforme anexo III, constando laudo médico com o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer sobre a espécie da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID. Caso não seja apresentado o laudo, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3.1 No caso de necessidade de atendimento especial para a realização da prova objetiva e necessidade de tempo adicional, o candidato deverá enviar o documento citado no item 5.3 ao CIEE de Porto Alegre - através do e-mail [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br), até o dia 10/07/2023.

5.4 Os pedidos serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5 A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.6 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista a parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.7 Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo curso, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.8 O candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência e aprovado no Processo Seletivo Público será submetido a avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior a sua admissão.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção se dará através de prova objetiva online, de caráter eliminatório, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.

6.2 A prova será dividida por disciplina, para todos os cursos deste Edital, conforme descrito abaixo:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Informática;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

6.3 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I.

## **7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 A prova objetiva online para nível médio e técnico será realizada, conforme cronograma Anexo IV na data de 17/07/2023. A mesma iniciará as 19h30min e será finalizada as 21h00min, através do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e terá duração máxima de 1h30 minutos, devendo o candidato, neste intervalo de tempo,

completar toda prova.

7.2 A prova objetiva online para nível superior será realizada, conforme cronograma Anexo V na data de 18/07/2023. A mesma iniciará as 19h30min e será finalizada as 21h00min, através do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e terá duração máxima de 1h30 minutos, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.

7.3 É requisito essencial para a realização da prova, estar com o cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo, divulgado por este edital.

7.4 No dia e horário da prova online o CIEE-RS disponibilizará atendimento aos candidatos, através dos seguintes canais:

a) Atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone (51) 3363-1000.

b) Atendimento via WhatsApp: (51) 99992-9255.

7.5 Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS no dia e horário da prova, com sua senha individual, e localizar a prova online, a qual se encontrará na área logada no link Processo Seletivo.

7.6 O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

7.7 Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para a questão na qual parou. Lembrando que no tempo de prova não haverá pausa, ou seja, o tempo será contabilizado desde hora do primeiro acesso, independente de ocorridos conforme item.

7.8 O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por quedas, falhas na internet utilizada pelo candidato enquanto a realização da prova. Assim como eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9 O acesso a prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.

7.10 O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.11 É de responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

7.12 Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junta ao gabarito, assim que for divulgado.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

8.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.2 Questão em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.

8.3 A prova objetiva terá o total de 30 (trinta) pontos, com valoração de pontuação por disciplina, para todos os cursos, conforme critérios de aprovação a seguir:

Conteúdo	Nº Questões	Valor das questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Língua Portuguesa	10	1,0	5	10
2. Informática	10	1,0		10
3. Conhecimentos Gerais	10	1,0		10

TOTAL	30			30
-------	----	--	--	----

8.4 Será aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 5 (cinco) pontos, considerando a totalidade das disciplinas deste Edital.

8.5 O candidato que não alcançar o desempenho mínimo será excluído do Processo Seletivo, sendo atribuído o resultado de reprovado.

8.6 A correção da Prova Objetiva Online será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

8.7 Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

8.8 Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos aprovados de todos os cursos, serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida no Processo Seletivo, e por curso escolhido no ato da inscrição.

9.2 A nota final obtida no Processo Seletivo compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 30 (trinta) pontos para todos os cursos.

9.3 Para fins de desempate na classificação serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Candidato que tiver maior idade;
- b) Candidato que obtiver maior nota na língua portuguesa;
- c) Candidato que obtiver maior nota em conhecimento gerais;
- d) Candidato que obtiver maior nota em informática;

Persistindo o empate, será realizado sorteio público, divulgado oportunamente em edital específico;

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso nas seguintes etapas:

- a) Inscrições preliminares;
- b) Gabarito preliminar;
- c) Classificação preliminar.

10.2 Os recursos devem ser enviados ao CIEE-RS, **através do formulário contido no Anexo II, pelo e-mail: [atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br](mailto:atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br).**

10.3 O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será concedido, determinando-se o respectivo arquivamento.

10.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o cronograma de execução deste Edital.

10.5 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão encaminhadas aos candidatos através do e-mail cadastrado no site do CIEE-RS.

10.6 Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação do resultado final do Processo Seletivo, após análise de recursos, será publicada em edital específico, contendo a classificação dos candidatos aprovados por curso, considerando os candidatos inscritos pelo modo de acesso Universal e os candidatos inscritos pelo modo de acesso de Pessoa com Deficiência.

11.2 A Homologação final será publicada no dia 28 de julho 2023, na página de internet do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA).

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

12.1 A Prefeitura Municipal de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme Listagem Universal ou Pessoa Com Deficiência.

12.2 O candidato classificado no Processo Seletivo poderá ter aproveitamento em qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a definição do local de estágio será no ato da convocação.

12.3 Caso haja incompatibilidade com o local e/ou horário definido para a vaga ofertada, por parte do estagiário, este poderá solicitar posicionamento em final de fila para a espera de uma possível nova oportunidade, durante a vigência do certame. Salientamos que o candidato pode solicitar exclusão a qualquer momento do processo seletivo, mediante formalização por e-mail.

12.3.1 O candidato deve estar de acordo com os requisitos da instituição de ensino para realização de estágio, caso contrário o mesmo será alocado ao final da lista.

12.3.2 O posicionamento no final de fila ficará limitado até duas 2 convocações, sendo que o não retorno da segunda convocação confirma exclusão do Processo Seletivo.

12.3.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo se o curso com o qual a inscrição foi realizada para o processo seletivo NÃO estiver de acordo com o atestado de matrícula apresentado, o candidato (a) será excluído do processo.

12.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quando cadastro de reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

12.5 Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas, serão convocados através de edital com publicação de chamada exclusivamente pela página do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br))

12.6 Em caso de vagas em que o curso exija semestre específico para convocação (conforme item 1.1) e o estudante apresentar/enviar atestado com o semestre divergente da inscrição, o mesmo será alocado na relação de candidatos do seu respectivo semestre conforme documento apresentado. Lembrando que o candidato irá para o último lugar da relação, independentemente da classificação, pois a mesma só será válida dentro do semestre informado no momento da inscrição.

12.7 A convocação será feita por telefone e e-mail, para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

12.8 Fica a critério da Administração, conforme necessidade, agendar a apresentação das vagas de forma presencial aos candidatos(as) em horário e data previamente agendados. Lembrando que o não comparecimento confirma final de lista do candidato deste processo.

12.9 Poderão ser utilizados critérios de sexo, etnia e residência para o preenchimento de algumas vagas relacionadas a área social, por conta de suas especificidades, sem prejuízo de sua classificação dos demais candidatos aprovados.

12.10 O prazo do candidato convocado para manifestação de interesse e entrega de documentos será de 02 (dois) dias uteis.



12.11 O candidato convocado poderá enviar os documentos através do e-mail de convocação no prazo estipulado. Se preferir, o candidato poderá apresentar-se no CIEE RS, munido dos documentos relacionados no item 12.20 deste Edital.

12.12 Após a análise dos documentos apresentados e o atendimento dos demais requisitos, os estudantes estarão aptos a receber a oferta das vagas.

12.13 Caso o candidato não manifeste interesse na convocação para a vaga de estágio dentro do prazo estipulado, irá automaticamente para o final da fila.

12.13.1 Limite de até 2 convocações.

12.13.2 A partir da 2º convocação, a não manifestação dentro do prazo, confirma a sua exclusão do processo.

12.14 Os candidatos convocados através da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) deverão apresentar laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

12.15 No laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual.

12.16 Eventuais custos decorrentes do disposto nos sub itens 5.3, 12.14 e 12.15 serão de responsabilidade do candidato a estágio. O candidato que não for reconhecido como Pessoa com Deficiência (PCD) pela comissão avaliadora passará a concorrer pela lista de acesso Universal.

12.17 O início do contrato de estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o estagiário, a Instituição de Ensino e o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul.

12.18 Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado também pelo seu responsável legal.

12.19 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio é condição necessária para o início das atividades.

12.20 São documentos de apresentação obrigatória para o ingresso como estagiário na Prefeitura Municipal de Porto Alegre:

a) RG

b) CPF

c) Atestado de matrícula com semestre e grade de horários emitido no prazo máximo de 30 dias anterior à data da convocação.

d) Comprovante de residência;

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração Municipal.

13.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada por Edital específico, respeitado o preenchimento das vagas por modo de acesso Universal e Pessoa Com Deficiência.

13.3 O período de estágio não excederá dois (02) anos na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo computados cumulativamente todos os períodos de atividades de estágio exercidos, ainda que realizados em categorias

diferentes, ressalvados os estágios dos portadores de deficiência. Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

13.4 O período mínimo de estágio na Prefeitura Municipal de Porto Alegre será de 180 (cento e oitenta) dias, e será contabilizado o período estagiado anteriormente independente do nível escolar. Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

13.5 O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 e da legislação municipal vigente.

13.6 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre conforme disposto no Art. 3º da Lei Federal n.º 11.788/2008.

13.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

13.8 Não se aplica o presente Processo Seletivo aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por impedimento legal quanto ao acúmulo de cargo, conforme previsto no Art. 37, inciso XVI, CF.

Porto Alegre, 21 de junho de 2023.

**RICHARD DOS SANTOS DIAS**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Richard dos Santos Dias**, **Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 21/06/2023, às 16:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24086505** e o código CRC **17D51C96**.